

LEI Nº 1491/2016

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM QUE O MUNICÍPIO DE IPORÃ FAÇA PARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DECRETO Nº 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Protocolos de Intenções, ratificando a participação do Município de Iporã, por prazo indeterminado, nos consórcios intermunicipais públicos de que faça parte, em conformidade com a legislação pertinente e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a execução orçamentária, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e os Consórcios Públicos, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1049 Páginas 68/69 Ano: V
Data: 22/07/2016
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: 5D3FEC58


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL